



SUMÁRIO

■ PODER EXECUTIVO	1
■ Licitações e Contratos	1
Aviso de Licitação	1
Revogação	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
■ PODER LEGISLATIVO	4
■ Atos Oficiais	4
Leis	4
■ Licitações e Contratos	4
Contratos	4
■ Secretaria Municipal da Saúde	5
■ Convocação	5

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

■ SMS - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 278/2016 - PROCESSO Nº 342/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Materiais Farmacológicos (33) para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 06 (seis) meses. Tipo "Menor Preço" total por LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 28 de novembro de 2016 (28/11/2016), às 09h00 (nove horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 48 e 29 ou Fax (17) 3405.9711.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa – 09/11/2016.

■ SMS - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 279/2016 - PROCESSO Nº 343/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Materiais Farmacológicos (34) para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 06 (seis) meses. Tipo "Menor Preço" total por LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 28 de novembro de 2016 (28/11/2016), às 14h00 (quatorze horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 48 e 29 ou Fax (17) 3405.9711.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa – 09/11/2016.

■ SMS - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 280/2016 - PROCESSO Nº 344/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Materiais Farmacológicos (35) para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 06 (seis) meses. Tipo "Menor Preço" total por LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 29 de novembro de 2016 (29/11/2016), às 09h00 (nove horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 48 e 29 ou Fax (17) 3405.9711.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa – 09/11/2016.

■ SMS - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 281/2016 - PROCESSO Nº 345/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Materiais Farmacológicos (36) para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 06 (seis) meses. Tipo "Menor Preço" total por LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 29 de novembro de 2016 (29/11/2016), às 14h00 (quatorze horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 48 e 29 ou Fax (17) 3405.9711.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa – 09/11/2016.

■ SMS - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 282/2016 - PROCESSO Nº 346/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Materiais Farmacológicos (37) para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 06 (seis) meses. Tipo "Menor Preço" total por LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 30 de novembro de 2016 (30/11/2016), às 09h00 (nove horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 48 e 29 ou Fax (17) 3405.9711.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa – 09/11/2016.



Revogação

SMAS - TERMO DE REVOGAÇÃO

Fica REVOGADO o inteiro teor do Pregão Presencial nº 166/2016 - Processo nº 199/2016, para Contratação de empresa para prestação de serviços correspondentes a Day Use em Hotel Fazenda, para atividades do Programa Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CRAS Norte, Sul, Leste e Casa Lar da Criança, por CONVENIÊNCIA e OPORTUNIDADE ADMINISTRATIVA. Comunique-se. Publique-se.

NASSER MARÃO FILHO - Prefeito Municipal - 09/11/2016.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

SMFCM - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: SMARAPD - INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Prorrogação contratual por mais 12 meses, a contar do dia 10/11/2016, ou seja, até o dia 10/11/2017, mantendo os valores e quantidades, totalizando o valor global estimado de R\$ 78.240,00.

Pregão Presencial nº 219/2015 - Processo nº 287/2015. Assinatura: 09 de novembro de 2016.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa - 09/11/2016.

SMS - EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura do Município de Votuporanga.

Detentora da Ata: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

Objeto: Acréscimo nas quantidades dos lotes 01 e 02, conforme abaixo especificado:

LOTE	ELEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	01	001.029.446	UND	500	Equipo para alimentação enteral; para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções enterais, com lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução (frasco ou bolsa), com câmara flexível para visualização do gotejamento, extensão em PVC azul (para evitar conexão acidental com acesso venoso), controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete, conexão luer ou conector escalonado específico para administração de soluções enterais.	Medsonda	R\$ 0,97	R\$ 485,00
02	02	001.029.060	UND	1260	Frasco para alimentação enteral, 300 ml, graduado de 50 em 50 ml.	Biobase	R\$ 0,64	R\$ 806,40

Perfazendo esta ATA o valor global de R\$ 1.291,40. Pregão Presencial nº 024/2016 - Processo nº 032/2016. Assinatura: 09 de novembro de 2016.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa - 09/11/2016.

SMS - EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura do Município de Votuporanga.

Detentora da Ata: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: Acréscimo de 25% na quantidade do elemento 01, conforme abaixo especificado:

ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	001.029.504	CX	1.000	Seringa descartável de 1ml com agulha 8x0,30mm - calibre 30g hipodérmica acoplada; escala em gravação indelével de 0 a 100 ui (escala de 2 em 2 unidades) agulha fixa e integrada sem espaço morto com capacidade para 100ui; pacote com 10 unidades. o referido material deverá ser de 1ª linha, com padrão de qualidade reconhecido no mercado e trazer estampado, obrigatoriamente na embalagem do produto, todas as informações exigidas pela legislação pertinente. prazo de validade mínimo de 24 meses a partir da solicitação de entrega. apresentar o certificado de boas praticas de armazenamento e distribuição do fabricante (caixa com 100 unidades).	BD	R\$ 44,00	R\$ 44.000,00

Perfazendo esta ATA o valor global de R\$ 44.000,00. Pregão Presencial nº 185/2016 - Processo nº 222/2016. Assinatura: 09 de novembro de 2016.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa - 09/11/2016.



SMCT - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura do Município de Votuporanga.

Detentora da Ata: MOBILIZA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA - EIRELI.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de carregadores e serviços gerais de limpeza para eventos artísticos-culturais em diversos espaços culturais pertinentes a Secretaria da Cultura e Turismo, durante o período de 12 (doze) meses.

ELEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT.	TOTAL
01	006.010.011	SER	200	Serviço de Carregador para carga e descarga de caminhões em eventos com cenografia, equipamentos de som e luz e diversos, incluindo montagem e desmontagem durante todo o evento e pós-evento, auxiliando os produtores nas mais diversas atividades que o evento possa precisar, devidamente uniformizados, em todos os espaços da Prefeitura do Município de Votuporanga, inclusive nos finais de semana, feriados e períodos noturnos, com carga horária de 8 horas.	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
02	006.010.012	SER	200	Serviço geral de limpeza e atividades rotineiras em geral, zeladoria, ajardinamento e manutenção predial, desenvolvendo atividades em diversas áreas: execução de tarefas de zeladoria, limpeza em geral; varrer espanar, lavar, encerar e lustrear as dependências, móveis, utensílios e instalações diversas; mantendo as condições de higiene e conservação; preparar e servir quando solicitado café e chá; zelar pela conservação das copas, cozinhas e afins; zela pelo material de uso diário e permanente, tendo o cuidado de não desperdiçar utensílios diversos; execução da limpeza da Concha Acústica (arquibancadas, palco, camarins, banheiros entre outros), Centro de Convenções (palco, camarins, banheiros, jardins entre outros) e em todos os espaços da Prefeitura do Município de Votuporanga, inclusive nos finais de semana, feriados e períodos noturnos, com carga horária de 8 horas, devidamente uniformizados.	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00

Pregão Presencial nº 263/2016 - Processo nº 323/2016. Valor Total: R\$ 48.000,00. Assinatura: 09 de novembro de 2016.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa – 09/11/2016.

SME - EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura do Município de Votuporanga.

Detentora da Ata: ALM MUNDIAL MAGAZINE EIRELI - ME.

OBJETO: Acréscimo nas quantidades dos elementos 03, 04 e 07, conforme abaixo especificado:

ELEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
03	006.001.203	SER	75	Recarga de toner para cartuchos de impressoras LASERJET, marca HP modelos 1160 / 1200 / 1320 / 2015 / 2055 / PRO 400 / M401 / M401dn / M401dw.	Mundial	R\$ 26,20	R\$ 1.965,00
04	006.001.207	SER	07	Recarga de toner para cartuchos de impressoras LASERJET, marca HP modelos 1020 / 1022.	Mundial	R\$ 26,20	R\$ 183,40
07	006.001.350	SER	60	Recarga de toner para cartuchos de impressoras LASERJET, marca HP modelos 1005 / 1102 / 1132 / 1212 / 1505 / 1606 / M225 / M201 / M125 / M127 / M127FW e M127FN.	Mundial	R\$ 26,20	R\$ 1.572,00

Perfazendo esta ATA o valor global de R\$ 3.720,40. Pregão Presencial nº 004/2016 - Processo nº 007/2016. Assinatura: 09 de novembro de 2016.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa – 09/11/2016.



PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 5858 – DE 9 DE NOVEMBRO DE 2016.

(Dispõe Sobre A Obrigatoriedade De Manutenção De Brigada Profissional Composta Por Bombeiro Civil Nos Estabelecimentos Que Especifica E Dá Outras Providências

FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO INCISO III, DO ARTIGO 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituída a obrigatoriedade de manutenção de equipes de brigada profissional, composta por bombeiro civil, nos seguintes estabelecimentos:

- I – shopping center;
- II – casa de shows e espetáculos;
- III – hipermercados;
- IV – grandes lojas de departamentos;
- V – campus universitário;

VI – qualquer estabelecimento de reunião educacional ou eventos em área pública ou privada que receba grande concentração de público, em número acima de mil pessoas ou com circulação média de mil e quinhentas pessoas por dia;

VII – demais edificações ou plantas cuja ocupação ou uso exija a presença de bombeiro civil, conforme a legislação estadual de proteção contra incêndios e emergências.

Art. 2º. Para os fins de que trata esta lei considera-se:

I – shopping center: empreendimento empresarial, com reunião de lojas comerciais, restaurantes, cinemas, em um só conjunto arquitetônico;

II – casa de show e espetáculos: empreendimento destinado à realização de shows artísticos ou apresentação de peças teatrais e de reuniões públicas, em local cuja capacidade de lotação seja igual ou superior a quinhentas pessoas;

III – hipermercados: supermercado de maior grandeza que além dos produtos tradicionais, venda outros como eletrodomésticos e roupas;

IV – grandes lojas de departamentos: é um tipo de comércio que apresenta nos seus locais de venda uma larga variedade de produtos de grande consumo.

V- campus universitário: conjunto de faculdades ou escolas para especialização profissional e científica, instalado em imóvel com área superior a três mil metros quadrados;

Parágrafo único. No caso de hipermercado ou de outro estabelecimento mencionado nesta lei que seja associado a shopping center, a unidade de combate a incêndio poderá ser única, atendendo o shopping center e o estabelecimento associado.

Art. 3º. Cada brigada profissional deverá ser estruturada do seguinte modo:

I – recurso de pessoal: a equipe de bombeiro civil contratada deverá atender aos termos da legislação estadual vigente e NBR 14.608/ABNT e, em locais onde haja frequência de pessoas do sexo feminino, pelo menos um membro da equipe deverá ser do sexo feminino;

II – recursos materiais obrigatórios:

- a) materiais para inspeções preventivas e ações de resgate em locais de difícil acesso inerente aos riscos de cada planta;
- b) kit completo de primeiros socorros para ações de suporte básico de vida, incluindo desfibrilador nos casos em que a lei exija;

Art. 4º. No caso de descumprimento aos termos desta lei, o estabelecimento estará sujeito à multa no valor de mil setecentos e três Unidades Fiscais do Município, sendo esta dobrada em caso de reincidência.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos após noventa dias.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 9 de novembro de 2016.

SERGIO ADRIANO PEREIRA

Presidente

DOUGLAS LISBOA DA SILVA

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 9 de novembro de 2016.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº 134/2016 de autoria do Vereador Sergio Adriano Pereira.

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 13/2016

PROCESSO Nº 120/2016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

CONTRATADA: RITA MARIA DE ANDRADE ANDRETTO - ME

CNPJ nº 38.758.546/0001-89

OBJETO: Fornecimento de uniformes para uso dos servidores da Câmara, conforme descritos e especificados na Proposta apresentada e no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016 - PROCESSO INTERNO Nº 120/2016

VALOR DO CONTRATO: Valor global de R\$ 9.602,00 (nove mil seiscentos e dois reais).

VIGÊNCIA: 50 (cinquenta) dias após a sua assinatura

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010310001.2.001 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 06/2016

ASSINATURA: 09 de novembro de 2016.

SERGIO ADRIANO PEREIRA

PRESIDENTE



Secretaria Municipal de Assistência Social

Convocação



Conselho Municipal de Saúde de Votuporanga-SP

Av. João Gonçalves Leite, 4705 – Jardim Alvorada
Fone: (17) 3426-2600 – Fax: (17) 3426-2622
CEP 15.505-000 – Votuporanga - SP
E-mail: secretariaexecutiva.conselhos@gmail.com

CONSELHO LOCAL DE SAÚDE – VILA AMÉRICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

ASSEMBLEIA PÚBLICA PARA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO LOCAL DE SAÚDE DO CONSULTÓRIO MUNICIPAL “DR. DANILO ALBERTO VICENTE MEDEIROS” GESTÃO 16/01/2017 A 15/01/2019

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto Municipal nº. 6 9 2 3, de 12 de Julho de 2004, Resolução do CMS Nº 15/2016, por meio da gerência do Consultório Municipal “Dr. Danilo Alberto Vicente Medeiros”, convoca a população do bairro de sua abrangência, usuária e/ou representante dos usuários do SUS, para participar da Assembleia de Eleição do **CONSELHO LOCAL DE SAÚDE DO BAIRRO VILA AMÉRICA**, Biênio 2017/2019, nos seguintes termos:

ITEM 1. – DA CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO

1.1. Fica convocada para o mês de Dezembro/2016 a Assembleia de Eleição da Sociedade Civil do Bairro Vila América com a finalidade precípua de eleger membros da sociedade civil para compor o Conselho Local de Saúde do Consultório Municipal “Dr. Danilo Alberto Vicente Medeiros”, que atuará durante o biênio que compreenderá o período de 16 de janeiro de 2017 a 15 de janeiro de 2019.

1.2. A data e horário da Assembleia ficará a cargo da gerência da unidade, que deverá considerar as necessidades dos usuários locais e informar ao Conselho Municipal de Saúde para dar ampla publicidade.

ITEM 2. – DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO LOCAL DE SAÚDE – CLS

2.1. O CLS contará com oito (08) membros titulares e seus respectivos suplentes, com composição paritária, conforme art.4º, inciso II da Lei Federal nº. 8142/90, sendo 50% (cinquenta por cento) dos seus membros



Conselho Municipal de Saúde de Votuporanga-SP

Av. João Gonçalves Leite, 4705 – Jardim Alvorada
Fone: (17) 3426-2600 – Fax: (17) 3426-2622
CEP 15.505-000 – Votuporanga - SP
E-mail: secretariaexecutiva.conselhos@gmail.com

representantes e/ou usuários, e 50% (cinquenta por cento) do poder público e profissionais da saúde da unidade a que pertencem, sendo distribuídas da seguinte forma:

- a) quatro (04) titulares e seus respectivos suplentes dos representantes **e/ou** usuários do SUS;
- b) dois (02) titulares e seus respectivos suplentes dos trabalhadores do SUS da unidade de saúde;
- c) um (01) titular e seu respectivo suplente dos prestadores de serviço na unidade de saúde;
- d) um (01) titular e seu respectivo suplente representante do governo municipal.

2.2. – Os representantes elencados na alíneas “a”, “b” e “c” deverão ser escolhidos por eleição entre seus pares (categoria) e o membro titular e suplente, representantes do governo deverá ser indicado por ofício pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde.

2.3. – Entende-se por representantes de usuários do SUS Entidades e/ou Organizações da Sociedade Civil, localizadas na área de abrangência da unidade local de saúde com atividades de interesse público, alcance ou repercussão comunitários e/ou sociais, desde que legalmente constituída (associação de moradores, organizações não governamentais, entidades religiosas, escolas e outras).

ITEM 3. – DA INSCRIÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

3.1. – O(a) candidato(a) interessado(a) no exercício da função de conselheiro(a) local de saúde deverá preencher o Formulário de Inscrição, **Anexo I** do presente edital, até 10 dias da realização da Assembleia no Consultório Municipal “Dr. Danilo Alberto Vicente Medeiros”, situada à Rua Colômbia, nº. 3728, Bairro Vila América, acompanhado de cópia do RG do candidato e comprovante de residência, nos horários de funcionamento da Unidade.



Conselho Municipal de Saúde de Votuporanga-SP

Av. João Gonçalves Leite, 4705 – Jardim Alvorada
Fone: (17) 3426-2600 – Fax: (17) 3426-2622
CEP 15.505-000 – Votuporanga - SP
E-mail: secretariaexecutiva.conselhos@gmail.com

3.2. – Nos casos de representantes de usuários elencados no item 2.3 deverão apresentar também cópia da ata da diretoria vigente e cópia do CNPJ.

ITEM 4. – DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

4.1. – Dentre os pares, o candidato mais votado será eleito membro titular e o segundo mais votado será eleito membro suplente.

4.2. – Em caso de empate o de maior idade assumirá o cargo e se persistir o empate será considerado eleito àquele que estiver a mais tempo sendo atendido na unidade local de saúde.

4.3. – Para entidades será considerado o tempo de atuação desta na área de abrangência da Unidade Local de Saúde.

4.4. - O número de votos de cada candidato deverá constar na ata.

4.5. - A gerência da Unidade deverá prever atos comprobatórios da realização da Assembleia de Eleição, constando em ata assinada pelos presentes, lista de presença e fotos, além de disponibilizar aos candidatos/eleitores cédulas constando o nome e segmento dos inscritos para o pleito.

4.6. - Todos os moradores domiciliados na área de abrangência da Unidade Local de Saúde, ou representantes de Entidades (que apresentarem ofício de indicação para votar) localizadas nas mediações, que estiverem presentes na Assembleia de Eleição terão direito a voto, sendo exigido para isso a apresentação do RG e COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.

ITEM 5. – DA POSSE DOS ELEITOS E INDICADOS

5.1. – A gerência da Unidade após a eleição dos membros deverá juntar cópia do processo e notificar ao Conselho Municipal de Saúde, por ofício, no prazo máximo de cinco (05) dias, para que as providências necessárias junto ao Executivo Municipal sejam tomadas para a publicação da portaria de nomeação.



Conselho Municipal de Saúde de Votuporanga-SP

Av. João Gonçalves Leite, 4705 – Jardim Alvorada
Fone: (17) 3426-2600 – Fax: (17) 3426-2622
CEP 15.505-000 – Votuporanga - SP
E-mail: secretariaexecutiva.conselhos@gmail.com

5.2. – Caso haja irregularidades na condução da eleição o Conselho Municipal de Saúde se reserva ao direito de solicitar vistas do processo e se necessário for convocará novas eleições.

ITEM 6. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. – Finalizada a eleição deve ser definida, por votação ou consenso, a Mesa Diretora do Conselho Local de Saúde, composta por: 1 coordenador, 1 coordenador-adjunto, 1 secretário e 1 secretário-adjunto.

6.2. – O Coordenador(a) terá direito a voto comum e voto desempate.

6.3. - A função de conselheiro não será remunerada em hipótese alguma permitida apenas para àqueles acima de 18 anos de idade.

6.4. - Os casos omissos, descumprimento do presente ou impugnação de algum ato do processo de escolha, caberão recurso à Plenária do Conselho Municipal de Saúde.

6.5. - A gerência da Unidade Local deverá garantir a escolha democrática entre os trabalhadores e prestadores da Unidade, devendo para isso também registrar em ata a votação.

Edmar da Costa

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Votuporanga/SP



Conselho Municipal de Saúde de Votuporanga-SP

Av. João Gonçalves Leite, 4705 – Jardim Alvorada
Fone: (17) 3426-2600 – Fax: (17) 3426-2622
CEP 15.505-000 – Votuporanga - SP
E-mail: secretariaexecutiva.conselhos@gmail.com

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO/ELEITOR

Data: ____/____/2016.

A – REPRESENTATIVIDADE:

() Usuários da Unidade do SUS

() Entidade e/ou Organização

() Associação de Bairro

() Outros. _____

B – NOME DA ENTIDADE E/OU ORGANIZAÇÃO QUE REPRESENTA (se for o caso):

Nome: _____

Endereço: _____

Fone/Fax/Cel.: _____

E-mail: _____

C – CANDIDATO/ELEITOR (concorre ao cargo e também pode votar):

Nome: _____

Naturalidade: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Município: _____

Telefone Residencial: _____ Telefone Comercial: _____

Celular: _____ E-mail: _____

RG: _____ (encaminhar em anexo Xerox)

CPF: _____

Data nascimento: ____/____/____ Escolaridade: _____

Votuporanga ____ de _____ de 2016.



SECRETARIAS

Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada
CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
smas@votuporanga.sp.gov.br

Assuntos Jurídicos

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
juridico@votuporanga.sp.gov.br

Cidade

Rua São Paulo, 3741 - Centro
CEP: 15500-999
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Cultura e Turismo

Rua Santa Catarina, 3747 - Centro
CEP: 15505-171
(17) 3405-9750
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Desenvolvimento Econômico

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9713
economico@votuporanga.sp.gov.br

Desenvolvimento Urbano

Rua São Paulo, 3815 - Centro
CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3854 - Centro
CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Educação

Rua Santa Catarina, 3747 - Centro
CEP: 15505-171
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Esporte e Lazer

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - São João
CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Finanças, Controladoria e Modernização

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua Padres Isidoro Paranhos, 3183 - Centro
CEP: 15500-010
(17) 3421-7020 | 3422-7040
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Gestão Administrativa

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Obras

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Saev Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Centro
CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
imprensa@votuporanga.sp.gov.br

Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 - Centro
CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
ouvidoriasaude@votuporanga.sp.gov.br

Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Minas Gerais, 3612 - Centro
CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Votuprev - Instituto de Previdência Municipal

Rua São Paulo, 3834 - Centro
CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br